



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 21/2025

Processo Administrativo nº 27.535 / 2025

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, neste instrumento representado por seu Presidente o Sr. Alexandre Valdo Maitan, inscrito no CPF sob nº ***.595.007-**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE:

CONTRATADA:

THAIRO DOS REIS PANDOLFI ENGENHARIA E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.666.993/0001-12, com sede Rua Jaci Garrido de Souza, 315, Três Barras, Linhares-ES, CEP 29907-240, por seu representante legal Sr Thairo Dos Reis Pandolfi , inscrito no CPF sob o nº ***.620.537-**,daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supraidenticadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de prorrogação de prazo, nos termos do Processo nº 27.535 / 2025, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 21/2025, e na Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo nº 21/2025, firmado em 29 de dezembro de 2025, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3200330039003500310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29.000-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES Santo

CEP: 29.000-110 - Fone: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 e-mail: cmci@cmci.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS

Ficam prorrogados os prazos originalmente estabelecidos, passando o prazo de vigência da contratação de 210 (duzentos e dez) dias para 270 (duzentos e setenta) dias e o prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias para mais 120 (cento e vinte) dias, ambos contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3200330039003500310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29.000-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES Santo

CEP: 29.000-110 Fone: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 e-mail: cmci@cmci.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de maio de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

THAIRO DOS REIS PANDOLFI

Representante legal do CONTRATADO

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3200330039003500310038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 49.900-110 - Cachoeiro de Itapemirim - ES Santo

CEP: 49.900-110 PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-9753 e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

THAIRO DOS REIS PANDOLFI

CIDADÃO

assinado em 28/05/2026 13:22:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2026 13:22:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por THAIRO DOS REIS PANDOLFI (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6MXJ1B>